

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

**ATA Nº 214 - 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 19 de abril de 2017. HORÁRIO: 14h

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 9º andar, sala 951.

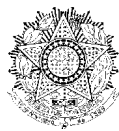
COORDENADOR: Procurador de Justiça *Antônio Ezequiel de Araújo Neto*

DEMAIS MEMBROS: *Procuradores de Justiça Marineta Maria da Silva e Adauto Arruda de Moraes*

1. **EXPEDIENTE:** Verificada a existência de quorum regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão.

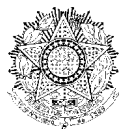
2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: Procurador de Justiça ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO (Total de 02 processos): Conflito Negativo de Atribuição: PA nº 08190.058604/17-51. Interessados: Suscitante: 1ª PJ Criminal do Paranoá. Suscitada: 2ª PROURB. Assunto: Conflito Negativo de Atribuições. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística para oficiar no Processo nº 2014.08.1.002330-8. Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 16/2015-27ª DP, Autos nº 2016.15.1.001802-2, da Vara Criminal e Tribunal do Júri do Recanto das Emas (08190.054188/15-13 do MPDFT). Indiciados:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

Mauro Félix da Silva e Rosemilma Santos da Silva. Vítimas : Júlio Adriano dos Santos Nascimento, Dalvanira Valentim dos Santos e Fábio dos Santos de Menezes. Incidência Penal: Art. 121, § 2º, IV do CP em relação à primeira vítima e art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II, ambos do CP em relação às demais. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do Parquet para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: PA nº 08190.257323/16-81-Aline Maia Rebouças, PA nº 08190.234814/16-53-23ª DP, PA nº 08190.020741/14-15- Unidade de Internação do Plano Piloto - UIPP, 08190.234914/16-53-23ª DP. MARINITA MARIA DA SILVA (total de 2 processos): Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 338/2015 - Autos nº 2015.01.1.112455-9, da 8ª Vara Criminal de Brasília (MPDFT nº 08190.245563/15-14). Indiciado: Francisco das Chagas da Silva. Vítima: Mário Antonio Sallenave Filho. Incidência penal: Art. 171, caput, do CP. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: PA nº 08190.126857/15-11 - Unidade de Internação de Planaltina-UIP.ADAUTO ARRUDA DE MORAIS ( Total de 02 processos): Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 53/2017, Autos nº 2017.01.1.008193-3, do Primeiro Juizado Especial Criminal de Brasília, nº 08190.031475/17-08 do MPDFT. Autor do Fato: Gustavo Henrique de Araújo Marques. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 331 do Código Penal. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP nº 26/2016-18ª DP - Autos nº 2016.02.1.000817-8, do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Viol. Dom. e Fam. Contra a Mulher de Brazlândia (MPDFT Nº 08190.029710/16-74). Autor do fato: Luiz Carlos dos Santos. Vítima: Amanda da Silva Araújo. Assunto: Art. 129, § 9º, art. 140, caput e art. 147, caput, todos do CP. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

Criminal, por unanimidade, sugerir ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito.

**4.OBSERVAÇÃO:** Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

**5.ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 19 de abril de 2017.

*ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO*  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador**

*MARINITA MARIA DA SILVA*  
**Procuradora de Justiça**  
**Membro Titular**

*ADAUTO ARRUDA DE MORAIS*  
**Procurador de Justiça**  
**Membro Suplente**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**